

*Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83

Disponibilização: 22/04/2021

Publicação: 22/04/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 26/2021/SEFIN-GETRI

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 033/2018/GAB/CRE:

I - à Tabela 5.1.1 - Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, Parte 2:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO120001	Restituição de imposto retido por substituição tributária operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante.	01042021	
RO100001	Complementação de imposto retido por substituição tributária operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante.	01042021	

II – a Tabela 5.7 - Código de Motivos de Restituição e Complementação de ICMS - Parte 4

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO000	Não se aplica restituição ou complementação de ICMS/ST - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante	01042021	
RO100	Restituição de ICMS/ST, em razão do valor de saída da mercadoria final ser inferior ao da BC/ST - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante	01042021	
RO200	Restituição de ICMS/ST, em razão da não ocorrência do fato gerador presumido - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante	01042021	
RO300	Complementação de ICMS/ST, em razão do valor de saída da mercadoria a consumidor final ser superior ao da BC/ST - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante	01042021	
RO400	Devolução de entradas - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante	01042021	
RO500	Devolução de saídas em que não se aplicou restituição, ressarcimento ou complemento - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante	01042021	
RO600	Estorno da restituição/ressarcimento do imposto, calculado com base no valor saída inferior ao valor da BC ICMS ST - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante	01042021	
RO700	Estorno da restituição/ressarcimento do imposto, por não ocorrência do fato gerador presumido - Operação com combustíveis - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante	01042021	
RO800	Estorno do complemento do imposto, calculado com base no valor de saída da mercadoria superior ao valor da BC ICMS ST - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante	01042021	

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Porto Velho, 8 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 09/04/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017240856** e o código CRC **2343FD76**.
